



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro
1º-Vice-Presidente: Deputado Ivair Nogueira
2º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio
3º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo
2º-Secretário: Deputado Neider Moreira
3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.

SUMÁRIO

1 - ATAS

- 1.1 - Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura
- 1.2 - Reunião de Comissões

2 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

- 2.1 - Comissões

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

5 - ERRATAS



ATAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA EM 6/11/2013

Presidência do Deputado Hely Tarquínio

Sumário: Comparecimento - Falta de quórum - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os deputados:

Hely Tarquínio - Adalclever Lopes - André Quintão - Arlen Santiago - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Inácio Franco - João Leite - João Vítor Xavier - Juarez Távora - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Marques Abreu - Pompílio Canavez - Rogério Correia - Rômulo Veneroso - Sargento Rodrigues - Tadeu Martins Leite - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda.

Falta de Quórum

O presidente (deputado Hely Tarquínio) - Às 14h9min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A presidência deixa de abrir a reunião por falta de quórum e convoca as deputadas e os deputados para a especial de amanhã, dia 7, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária da mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.).

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 15/10/2013

Às 14h33min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Ana Maria Resende e os deputados Dalmo Ribeiro Silva e Anselmo José Domingos (substituindo o deputado Braulio Braz, por indicação da Liderança do BAM), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da deputada Ana Maria Resende, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante da pauta e a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.592, 5.611, 5.733, 5.737, 5.740 e 5.864/2013. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos deputados Gustavo Perrella em que solicita seja realizado debate público, com o tema "Turismo criativo e oportunidades de desenvolvimento para o setor em Minas Gerais" para debater sobre os impactos do turismo criativo na sociedade, economia, turismo e cultura mineira; Gustavo Perrella, Célio Moreira e Sávio Souza Cruz, em que solicitam seja realizada reunião conjunta das Comissões de Minas e Energia, Meio Ambiente e Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo para debater, em audiência pública, a proposta de revisão do PPAG 2012-2015, no exercício 2014, no âmbito da rede de Desenvolvimento Econômico e Sustentável; Elismar Prado, Gustavo



Perrella e Marques Abreu, em que solicitam seja realizada reunião conjunta das Comissões de Cultura, de Esporte, Lazer e Juventude e de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo para debater, em audiência pública, a proposta de revisão do PPAG 2012-2015, no exercício 2014, no âmbito da rede Identidade Mineira; Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja realizada audiência pública em Pouso Alegre, para debater os benefícios, investimentos e impactos gerados pela instalação de indústrias fornecedoras da empresa chinesa Xuzhou Construction Machinery Group - XCMG - no Município de Pouso Alegre e demais cidades da região Sul de Minas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2013.

Gustavo Perrella, presidente - Almir Paraca.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE INTEGRAÇÃO AO PARLAMENTO DO MERCOSUL, EM 22/10/2013

Às 10h14min, comparece na Sala das Comissões o Deputado Tadeu Martins Leite, membro da supracitada Comissão que, na qualidade de coordenador, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida. O coordenador informa que a reunião se destina a programar os trabalhos e definir cronograma de atividades da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: de Cristiane Helena de Paula Lima Cabral, professora universitária e membro do grupo de pesquisa Desafios da Integração na América Latina e Caribe, encaminhando cópia do projeto da primeira competição sobre o Parlamento do Mercosul. Em seguida, o coordenador apresenta propostas de atividades da Comissão e solicita que sejam encaminhadas aos demais membros da Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, o coordenador agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião, a ser realizada em 5/10/2013, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2013.

Tadeu Martins Leite, coordenador - Tiago Ulisses - Gustavo Valadares.

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 22/10/2013

Às 14h35min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Marques Abreu, Ulysses Gomes e Tenente Lúcio, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Marques Abreu, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Tenente Lúcio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. A seguir comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios da deputada Rosângela Reis e do deputado Paulo Lamac, presidentes, respectivamente, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização e da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, em que convidam os membros desta comissão para participarem de audiências públicas destinadas a debater a proposta de revisão do PPAG 2012-2015, no exercício 2014; e de ofício do Sr. Waldemar Antônio de Arimatéia, procurador-geral de justiça adjunto, publicado no *Diário do Legislativo* em 19/10/2013. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 4.507/2013 (Tadeu Martins Leite); 4.513/2013 (Tenente Lúcio) e 4.535/2013 (Ulysses Gomes), todos em turno único. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O presidente retira da pauta o Projeto de Lei nº 4.425/2013, em turno único, por não cumprir pressupostos regimentais. Após discussão e votação nominal, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 4.478/2013, que recebeu parecer por sua aprovação por unanimidade. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 5.908/2013. Registra-se a presença do deputado Mário Henrique Caixa. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.528/2011; 4.115, 4.336, 4.345, 4.371, 4.372 e 4.380/2013. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos dos deputados Tenente Lúcio, Ulysses Gomes e Marques Abreu em que solicitam seja realizada visita ao secretário de Estado de Esporte e da Juventude, com a presença das federações e entidades esportivas presentes na audiência pública realizada em 24/10/2013, com a finalidade de apresentar as demandas levantadas na citada audiência e debater as providências possíveis para atendê-las; e Tenente Lúcio em que solicita seja baixada em diligência ao autor, deputado Dinis Pinheiro, o Projeto de Lei nº 4.425/2013, em turno único, que tem por objetivo declarar de utilidade pública o Ipatinga Futebol Clube, com sede no Município de Ipatinga, para que solicite ao presidente da instituição os documentos necessários ao processo. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2013.

Marques Abreu, presidente - Ulysses Gomes - Tadeu Martins Leite.

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 24/10/2013

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os deputados André Quintão, Fred Costa, Duarte Bechir e Rômulo Viegas (substituindo o deputado Fabiano Tolentino, por indicação da Liderança do Bloco Transparência e Resultado), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Duarte Bechir, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é



subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do deputado André Quintão (2) em que solicita seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de providências para implantação de ensino médio na Escola Estadual Professor Patrício Ferreira Gomes, no Município de Teófilo Otôni; e em que solicita seja formulada manifestação de aplauso pela passagem dos 80 anos de Frei Cláudio van Balen. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2013.

André Quintão, presidente - Duarte Bechir - Glaycon Franco.

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 29/10/2013

Às 9h10min, comparecem na Sala das Comissões os deputados João Leite, Sargento Rodrigues e Cabo Júlio, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da comissão e comunica o recebimento de ofício dos membros da comissão dos aprovados no concurso de perito criminal de 2013 solicitando o apoio desta comissão para a convocação dos excedentes. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos dos deputados Sargento Rodrigues (3) em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para a convocação dos excedentes ao cargo de perito criminal do concurso realizado pela Polícia Civil; sejam ouvidos nesta reunião os excedentes para o concurso de perito criminal da polícia civil José Luiz Gonzaga Neto e Thiago Silva Maia; seja formulada manifestação de aplauso aos policiais civis que participaram de operação que culminou na prisão de 12 suspeitos de explodir dezenas de caixas eletrônicos e roubar 225kg de dinamite em Belo Horizonte; Cabo Júlio (4) em que solicita seja realizada visita às dependências da 180ª Companhia do 36º Batalhão de Polícia Militar, no Município de Vespasiano, de onde foram subtraídos um fuzil, uma carabina e quatro pistolas possivelmente utilizados no homicídio do advogado Jaime Eulálio de Oliveira, ocorrido em 23/10/2013, em Belo Horizonte; seja formulada manifestação de aplauso ao 1º-Sgt PM André Wilson de Faria e ao Cb. PM Jorge David da Silva Oliveira, lotados na 110ª Companhia do 12º Batalhão de Polícia Militar, em de Piumhi, pela participação em operação que culminou na apreensão de 36kg de maconha; seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 51º Batalhão de Polícia Militar, pela participação em operação que culminou na prisão de uma pessoa e na apreensão de uma pistola Taurus calibre 380, de uma espingarda de fabricação alemã calibre 20, de uma carabina Winchester calibre 44, de munições intactas e de dois carregadores calibres 765 e 380, no Município de Jaíba; seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 18º Batalhão de Polícia Militar, pela participação em operação que culminou na prisão de uma pessoa e na apreensão de uma arma, de uma moto e de um veículo, no Município de Ribeirão das Neves. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. José Luiz Gonzaga Neto e Thiago Silva Maia, membros da comissão dos aprovados no concurso de perito criminal de 2013, que são convidados a tomar assento à mesa. A presidência concede a palavra ao deputado Sargento Rodrigues, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2013.

João Leite, presidente - Sargento Rodrigues.

ATA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DAS ÁGUAS, EM 29/10/2013

Às 14h15min, comparece no Centro Social de Farofa, em São Joaquim de Bicas, a deputada Maria Tereza Lara (substituindo o deputado Almir Paraca, por indicação da Liderança do MSC), membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidente, deputada Maria Tereza Lara, declara aberta a reunião e, com base no art. 120, inciso III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que considera aprovada, e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a debater os impactos ambientais causados pelos grandes empreendimentos na região do Médio Paraopeba e a discutir e votar proposições da comissão. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Júlio César de Melo, secretário adjunto de Meio Ambiente da Prefeitura de São Joaquim de Bicas, representando o prefeito municipal; vereador Carlos Alberto Braga Fonseca, presidente da Câmara Municipal de São Joaquim de Bicas; Reginaldo Alexandre Alves da Silva, assessor, representando Padre João, deputado federal; Henrique Cristiano José Matos, *frater* da Comunidade Irmãos de Nossa Senhora; Vilson Eduardo Esteves, vice-presidente da Associação dos Moradores de Ponta da Serra Itatiaiuçu; Frei Pedro José de Assis, sacerdote religioso franciscano, coordenador do Centro de Ecologia Integral de Betim - CEIB -; Edward Flaviano da Silva, secretário de Educação da Prefeitura de São Joaquim de Bicas; Eni Carajá Filho, membro do Conselho Nacional de Saúde; Francisco Hermelino de Resende, diretor do Centro de Referência Ambiental e Cultural João Amazonas; e o vereador Expedito Gonçalves Parreiras, da Câmara Municipal de

Igarapé, que são convidados a tomar assento à mesa. A presidência na qualidade de autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária nos termos do edital a ser publicado, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2013.

Almir Paraca, presidente - Pompílio Canavez - Dalmo Ribeiro Silva.

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 30/10/2013

Às 10h33min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Elismar Prado e Luiz Henrique, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Elismar Prado, declara aberta a reunião e, nos termos regimentais, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada e subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater possíveis soluções, inclusive anistia, para dívidas em fase de execução fiscal de grupos mineiros de teatro com a Fazenda Nacional e discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 4.325/2013, em turno único, do qual avoca a si a relatoria. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Cesária Alice Macedo, chefe de representação regional do Ministério da Cultura em Minas Gerais; Mirian Coelho Lott, coordenadora da Fundação Nacional de Artes - Funarte-MG; Lilian Campomizzi Bueno, membro da Comissão de Direitos Humanos da OAB-MG, representando o Presidente, William dos Santos; Maria Magdalena Rodrigues da Silva, presidente do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de Minas Gerais; e os Srs. Wagner Dias Ferreira, advogado do Grupo Deu Palla Cia. de Arte; Antônio Carlos Carluty Ferreira, representante da Associação Movimento de Teatro de Grupo de Minas Gerais; Carloman Weliton Soares Bonfim, diretor de Mobilização Política e Artística do Movimento de Teatro de Grupo de Minas Gerais; e Renato Nicolau Fonseca, ator e membro do grupo Deu Palla Cia. de Arte, que são convidados a tomar assento à mesa. Na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, o deputado Elismar Prado tece as considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião e recebe do representante da Associação Movimento de Teatro de Grupo de Minas Gerais, Antônio Carlos Carluty Ferreira, dossiê histórico da referida associação e correspondências endereçadas ao Procurador da Fazenda Nacional em Minas Gerais. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença dos convidados e dos demais participantes, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2013.

Elismar Prado, presidente - Luiz Henrique - Tiago Ulisses.

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 30/10/2013

Às 15h14min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Antônio Carlos Arantes, Fabiano Tolentino e Cabo Júlio (substituindo o deputado Paulo Guedes, por indicação da Liderança do MSC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Antônio Carlos Arantes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Fabiano Tolentino, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 4.595/2013, em turno único, do qual designou como relator o deputado Fabiano Tolentino. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 4.366/2013 e 4.498/2013, que receberam parecer por sua aprovação. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 5.949/2013. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 4.261, 4.263 e 4.377/2013. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos dos deputados Antonio Lerin em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Laticínio Scala, localizado em Sacramento, pelos 50 anos de sua fundação e pelo reconhecimento do trabalho desenvolvido ao longo desse período; Antônio Carlos Arantes em que solicita seja realizada reunião para discutir, em audiência pública, a insatisfação de produtores rurais com relação ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, que está exigindo a Anotação de Responsabilidade Técnica para a liberação de obras e empreendimentos rurais; e Fabiano Tolentino em que solicita seja realizada reunião para discutir, em audiência pública, as dificuldades para a instalação de empresas de fertilizantes no Município de Uberaba. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2013.

Fabiano Tolentino, presidente.



ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 31/10/2013

Às 14h32min, comparecem na Sala das Comissões os deputados André Quintão, Glaycon Franco (substituindo o deputado Neilando Pimenta, por indicação da liderança do BTR) e Rogério Correia (substituindo a deputada Maria Tereza Lara, por indicação da liderança do MSC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Glaycon Franco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da comissão e comunica o recebimento dos ofícios da Sra. Ana Lúcia Almeida Gazolla, secretária de Educação, e da Sra. Maria Coeli Simões Pires, secretária de Casa Civil, publicados no *Diário do Legislativo* de 25/10/2013. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos do deputado André Quintão(2) em que solicita seja realizada audiência pública para debater a destinação do casarão da Fhemig, situado na Rua Manaus, nº 348, no Bairro Santa Efigênia, por solicitação do Espaço Comum Luiz Estrela; e em que solicita seja realizado debate público sobre a implantação e a avaliação no Estado do Pronatec - Brasil sem Miséria, por solicitação do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado de Minas Gerais. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2013.

André Quintão, presidente.

ATA DA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 31/10/2013

Às 14h35min, comparecem no auditório da Semusa, em Divinópolis, as deputadas Maria Tereza Lara e Luzia Ferreira e os deputados Bosco e Fabiano Tolentino (substituindo o deputado Deiró Marra, por indicação da Liderança do BTR), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidente, deputada Maria Tereza Lara, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Bosco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater e apoiar o projeto de transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - Cefet-MG - em universidade tecnológica. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Rodrigo Resende, vice-prefeito municipal de Divinópolis, representando o Sr. Vladimir de Faria Azevedo, prefeito municipal; Rodyson Oliveira Kristnamurti da Silva, presidente da Câmara Municipal de Divinópolis; Márcio Silva Basílio, diretor-geral do Cefet-MG; Luiz Carlos Gonçalves, diretor do Cefet-MG-Campus Divinópolis; Adilson Lopes de Oliveira, assessor de cooperação institucional do Cefet-MG, e Igor Baldoino Azevedo, aluno do Cefet-MG, que são convidados a tomar assento à mesa. A presidência concede a palavra ao deputado Bosco, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2013.

Duarte Bechir, presidente - André Quintão.

ATA DA 60ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 4/11/2013

Às 14h11min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Durval Ângelo, Rogério Correia e Célio Moreira, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Cabo Júlio e Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, o presidente, deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater violações de direitos humanos contra o procurador da União José Aluizio de Oliveira, que incluem abuso de poder, tortura, assédio moral, prisão arbitrária e alteração de boletim de ocorrência, ocorridas no Bairro Lagoa Brejão, no Município de Sete Lagoas, praticadas por policiais militares e civis lotados respectivamente na 27ª Companhia da PMMG do 25º Batalhão da PMMG e na 15ª Delegacia de Polícia Civil de Sete Lagoas. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Lúcia Aparecida Lyra de Almeida, procuradora-chefe da Advocacia-Geral da União no Estado de Minas Gerais; Sílvia Valéria Moreira de Oliveira, advogada; Rosana Batista de Jesus, delegada titular da Delegacia de Assuntos Internos da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Sete Lagoas; Raquel Maria Barbosa Bahia Teixeira, assessora jurídica do 25º BPMMG; e os Srs. Ten.-Cel. PM Peterson Rodrigo Brandão Silveira, chefe da Assessoria Jurídica, representando o Cel. PM Hebert Fernandes Souto Silva, corregedor da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais; Luiz Flávio Cortat, subcorregedor de polícia; e Maria Luiza Papini Arantes, delegada de Polícia, representando Renato Patrício Teixeira, corregedor-geral de Polícia Civil; Rodrigo Xavier da Silva, ouvidor de Polícia do Estado de Minas Gerais; William dos Santos, presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB-Seção Minas Gerais; Rommel Madeiro de Macedo Carneiro, presidente da Associação Nacional dos Advogados da União - Brasília; José Aluizio de Oliveira, advogado da União; José Roberto Machado Farias, procurador regional da União - 1ª Região; Ten.-Cel. PM José de Anchieta Machado, comandante do 25º BPMMG; e Subtenente Luiz Gonzaga Ribeiro, presidente da Comissão de Direitos Humanos da Aspra; e os policiais lotados no 25º Batalhão de



Polícia Militar de Minas Gerais em Sete Lagoas, Sd. PM Ledeslayne Reginalda da Silva Milagres; Ten. PM Marcelo Vitor Sampaio Ferreira; Cb. PM Alibeque da Silva; 3º Sgt. PM Agnaldo Martins Machado; e Leandro Andrade Saraiva, delegado Regional de Polícia Civil; Ronaldo Nunes de Lima, inspetor de polícia civil da Delegacia Regional de Sete Lagoas; e Caio Márcio Dutra Teixeira, médico legista da Delegacia Regional de Polícia Civil, que são convidados a tomar assento à mesa. O deputado Célio Moreira, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos deputados Rogério Correia em que solicita sejam encaminhados ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde do Ministério Público Estadual e à Josely Ramos Pontes, promotora de Defesa da Saúde: o relatório das visitas realizadas pela Comissão de Direitos Humanos à Ocupação William Rosa, em Contagem, e à Ocupação Rosa Leão, em Belo Horizonte; o trecho das notas taquigráficas da 59ª Reunião Extraordinária da comissão, em que constam os relatos de Joedna Veiga Carvalho e Rafael Campos e pedido de providências para: apuração das denúncias de omissão de socorro e negativa de atendimento a moradores da Ocupação Rosa Leão por parte de funcionários do posto de saúde anexo ao posto de saúde Jaqueline A., em funcionamento no Cras Zilah Spósito, em Belo Horizonte; garantia dos atendimentos de saúde àqueles moradores no referido posto de saúde; Durval Ângelo (4) em que solicita sejam encaminhadas as notas taquigráficas desta reunião ao presidente da Associação Nacional dos Advogados da União e aos representantes das entidades presentes nessa reunião; sejam encaminhadas ao Juízo da Vara da Infância e da Juventude, à Promotoria da Infância e Juventude e à Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente da Comarca de Betim o o trecho das notas taquigráficas da 59ª Reunião Extraordinária da comissão, em que consta denúncia de supostas irregularidades no processo de adoção dos netos da Sra. Sueli Maria Pereira da Silva Azevedo cujo relato indica que eles encontravam-se provisoriamente no Lar Efatá, localizado em Contagem; sejam encaminhados à Prefeitura de Belo Horizonte, à Regional Noroeste dessa prefeitura e à Defesa Civil o trecho das notas taquigráficas da 59ª Reunião Extraordinária da comissão que contém denúncia da Sra. Márcia Nonato referente ao Processo nº 0159852-68.2011-8-13.0024, acompanhado das fotografias apresentadas na reunião e pedido de providências para que seja solucionado o problema ali relatado; seja encaminhado ao Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública Municipal de Belo Horizonte o trecho das notas taquigráficas da 59ª Reunião Extraordinária da comissão que contém denúncia da Sra. Márcia Nonato acompanhado de pedido de providências para que seja proferida a decisão referente ao Processo nº 0159852-68.2011-8-13-0024; Durval Ângelo e Célio Moreira em que solicitam seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar e à Secretaria de Estado de Defesa Social do Estado pedido de providências para que esses órgãos encaminhem a esta comissão as gravações de comunicações realizadas pela viatura sob comando do Sgt. Machado e conduzida pelo Cabo PM Alibeque da Silva da 25º Batalhão de Polícia de Sete Lagoas nos dias 12 e 13/10/2013, datas em que a referida viatura conduziu o advogado da União, Sr. José Aluizio de Oliveira; Célio Moreira em que solicita seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de informações para que sejam encaminhados a esta comissão os seguintes relatórios: das ligações feitas para o 190 nas datas de 12 e 13/10/2013 na cidade de Sete Lagoas para fins de comprovação de requisição que teria sido realizada por viatura que conduziu o Sr. José Aluizio de Oliveira para que um oficial superior o acompanhasse até a delegacia; dos trajetos feitos pela referida viatura naquelas datas, levantados via GPS; Sargento Rodrigues em que solicita sejam encaminhadas à Advocacia-Geral da União e à Corregedoria-Geral da União as notas taquigráficas da 60ª Reunião Extraordinária da comissão, em que consta relato de policiais civis e militares de que o advogado estaria embriagado e que teria desferido soco em um dos policiais que o abordou, acompanhadas de pedido de providências para que seja apurada a conduta do advogado da União José Aluizio de Oliveira relatada nas referidas notas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2013.

Durval Ângelo, presidente.

ATA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 5/11/2013

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os deputados João Leite e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, a deputada Maria Tereza Lara e os deputados Durval Ângelo, André Quintão e Tadeu Martins Leite. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater a proposta de revisão do PPAG 2012-2015, exercício 2014, no âmbito da rede de Defesa e Segurança, e a discutir e votar proposições da comissão. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Lilian Martins de Moraes, superintendente de Articulação e Descentralização; Érica Barezami, diretora da SOS Drogas da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude, representando Cloves Eduardo Benevides, subsecretário de Estado de Políticas sobre Drogas da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude e gerente do programa Aliança pela Vida da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude; Letícia Gambogi Reis, delegada e gerente do projeto de Delegacia Modelo, representando Cylton Brandão da Matta, Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; Camila Silva Nicácio, subsecretária de Atendimento às Medidas Socioeducativas; e os Srs. Daniel de Oliveira Malard, subsecretário de Estado de Promoção da Qualidade e Integração do Sistema de Defesa Social da Secretaria de Estado de Defesa Social e gerente do programa Gestão Integrada de Defesa Social da Secretaria de Estado de Defesa Social; Albert Xavier Freitas, superintendente de Análise Integrada e Avaliação das Informações de Defesa Social; Talles Andrade de Souza, gerente do programa Minas mais Segura da Secretaria de Estado de Defesa Social; Gilmar Freitas de Souza, delegado e gerente do projeto Perícia Criminal Integrada, representando Cylton Brandão da Matta, Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; Ten.- Cel. PM Fernando Antônio Arantes representando o Cel.



PM Márcio Martins Sant'ana, comandante geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais; Samuel Júnior, chefe de Gabinete da Subsecretaria de Estado Administração Prisional, que são convidados a tomar assento à mesa. A presidência concede a palavra aos deputados, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2013.

João Leite, presidente - Cabo Júlio - Sargento Rodrigues.

ATA DA 26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 5/11/2013

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Duarte Bechir e André Quintão (substituindo o deputado Elismar Prado, por indicação da Liderança do MSC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, nos termos do inciso III do art. 120 do Regimento Interno dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos deputados presentes que a subscrevam. A presidência informa que a reunião se destina a realizar a revisão do PPAG 2012-2015, exercício 2014, no âmbito da Rede de Educação e Desenvolvimento Humano. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Leonardo Petrus, subsecretário de Administração do Sistema Educacional, representando a secretária adjunta de Educação e gerente do programa Pró-Escola, da Secretaria de Educação, e Jorge Carlos de Figueiredo, superintendente do Ensino Médio, representando a subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica e gerente do programa Educação para Crescer, da Secretaria de Educação; e a Sra. Lara Farah Valadares, gerente do programa Melhor Emprego, da Secretaria de Trabalho e Emprego, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, faz uso da palavra para suas considerações iniciais. Registra-se a presença da deputada Maria Tereza Lara e do deputado Adelmo Carneiro Leão. Logo após, a presidência passa a palavra aos convidados para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2013.

Duarte Bechir, presidente - Elismar Prado.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Cultura

Nos termos regimentais, convoco a deputada Luzia Ferreira e os deputados Carlos Mosconi, Luiz Henrique e Tiago Ulisses, membros da supracitada comissão, para a reunião, com a presença de convidados, a ser realizada em 11/11/2013, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater as dificuldades enfrentadas pelos profissionais circenses para o exercício da profissão, e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2013.

Elismar Prado, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Cultura

Nos termos regimentais, convoco a deputada Luzia Ferreira e os deputados Carlos Mosconi, Luiz Henrique e Tiago Ulisses, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 11/11/2013, às 19 horas, no Teatro Vianinha de Ituiutaba, localizado na Rua 24, nº 154, com a presença de convidados, com a finalidade de debater a implementação em Minas Gerais da Lei Federal nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012, que institui o programa de cultura do trabalhador e cria o vale-cultura, e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2013.

Elismar Prado, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 21.845/2013

Comissão Especial

Relatório

O governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VIII, combinado com o art. 70, II, da Constituição do Estado, opôs veto parcial à Proposição de Lei nº 21.845, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado.

As razões do veto foram encaminhadas por meio da Mensagem nº 542/2013, publicada no *Diário do Legislativo* de 24/10/2013, veto esse que deve receber parecer desta Comissão Especial, nos termos do art. 222, combinado com o art. 111, I, “b”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Por meio da Mensagem nº 542/2013, o governador do Estado encaminhou as razões do veto parcial oposto à Proposição de Lei nº 21.845, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado.

Consoante se extrai da referida mensagem encaminhada ao presidente desta Casa, o governador do Estado, nos termos do inciso II do art. 70 da Constituição Estadual, opôs veto parcial, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, ao §3º do art. 12, aos §§ 1º e 2º do art. 123 e ao art. 125, todos da Proposição de Lei nº 21.845, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado, e que deu origem à Lei nº 20.992, de 16 de outubro de 2013. Apresentamos síntese das razões do veto:

Primeiro Veto: §3º do art. 12

“Art. 12 - (...)

§ 3º - A supressão da vegetação nativa em APP protetora de vereda somente poderá ser autorizada em casos de utilidade pública, interesse social, atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental e acesso à água para dessedentação de animais ou consumo humano.”

Nas razões do veto, o governador informa: “Verifica-se que o dispositivo não está bem colocado, pois ele acaba por não fazer restrição ao caput, bem como trata acesso à água e dessedentação de animais como hipótese adicional, sendo que podem inserir-se no conceito de atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental. Ou seja, em comparação ao caput, não há qualquer restrição para supressão de vegetação nativa em APP protetora de veredas (grifo nosso)”.

Além disso, constatou-se que “o *caput* do art. 12 trata de intervenções em Área de Preservação Permanente (APP). Tais intervenções são previstas em sentido amplo e abarcam, portanto, diversas situações de interferência no meio ambiente, inclusive a supressão”.

Contudo, segundo as informações apresentadas pela Semad, as quais serviram de fundamento para a oposição do veto, atestou-se “que o §3º do art. 12 se refere tão somente às hipóteses de supressão, e apenas em áreas de vereda, silenciando-se quanto às demais modalidades de intervenção nesse tipo de vegetação, cuja proteção é constitucionalmente assegurada pelo § 7º do art. 214 da Constituição do Estado”.

Concluiu-se, por fim, que “essa omissão legislativa poderia, a contrário senso, permitir que as áreas de vereda fossem submetidas a outras formas de intervenção além da supressão, já que esta é a única hipótese de interferência regulada no dispositivo em análise, tornando, pois, vulnerável a proteção daquele meio ambiente”.

Com base nessas razões, vetou-se o § 3º do art. 12 por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público.

A despeito do que diz as razões do veto, ele deve ser mantido, porque o *caput* do art. 12 garante as mesmas condições de proteção às veredas, independentemente da regra vetada.

Isso porque o §3º apenas reiterava para uma das modalidades de intervenção, a supressão de vegetação, o mesmo rigor já previsto no “caput”, em consonância com o art. 214 da Constituição do Estado.

Segundo Veto: § 1º e § 2º do art. 123

“Art. 123. (...)

§ 1º - Até que o Copam promova a regulamentação e a revisão previstas no *caput*, serão observadas as seguintes normas:

I - a autorização para a supressão de vegetação nativa nas áreas de importância biológica especial e nas de importância biológica extrema será precedida de apresentação de estudos que comprovem a ausência de alternativa técnica e locacional, na forma de regulamento;

II - na implantação e ampliação de empreendimento nas áreas de importância biológica especial e nas de importância biológica extrema, o órgão ambiental competente poderá exigir, no processo de licenciamento ambiental, estudos técnicos e medidas mitigadoras de impacto ambiental adicionais.

§ 2º - A análise de alternativa técnica e locacional a que se refere o inciso I do § 1º para atividades agrossilvipastoris se dará nos limites do imóvel rural.”

Em conformidade com as razões do veto, baseado nas justificativas apresentadas pela Semad, o governador do Estado atestou que “ao se definir a regra de transição (prevista nos §§ 1º e 2º do art. 123), retirou-se do ordenamento restrições ambientais acarretando possibilidades de supressão sem o devido fundamento técnico, que apenas será obtido com a redefinição oportuna do citado Atlas”.

Informou ainda “que a revogação da Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002, prevista no art. 126 da proposição, poderá ensejar, de início, uma aparente lacuna no sistema jurídico estadual de proteção do meio ambiente”.



Porém, justifica o governador, “tais regras, quando comparadas à lei que ora se revoga, são insuficientes para garantir, na sua máxima eficácia, a proteção das áreas de importância biológica extrema e especial”.

Assim, nas razões finais do veto, averbou-se que “até que se edite a revisão do Atlas referido no *caput*, a necessidade de se garantir a melhor proteção das referidas áreas, em razão de suas particularidades ambientais, possibilitam, no âmbito do Estado, a aplicação provisória das normas da legislação federal, em matéria ambiental, nos termos dos incisos VI e VII e §§ 1º e 2º do art. 24 da Constituição da República Federativa do Brasil”.

Vetaram-se, portanto, os dispositivos em referência, pela contrariedade ao interesse público, sob o fundamento de que as normas de transição neles estabelecidas são “menos protetivas das áreas de importância biológica extrema e especial”, argumentos com os quais concordamos.

Terceiro Veto: art. 125

“Art. 125 - O *caput* do inciso I e os incisos II e III do art. 4º da Lei nº 18.030, 12 de janeiro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se ao mesmo artigo o seguinte § 4º:

“Art. 4º - (...)

I - parcela de 33,34% (trinta e três vírgula trinta e quatro por cento) do total aos municípios cujos sistemas de tratamento ou disposição final de lixo ou de esgotamento sanitário, com operação licenciada ou autorizada pelo órgão ambiental estadual, atendam, no mínimo, a, respectivamente, 70% (setenta por cento) e 50% (cinquenta por cento) da população urbana, observadas as seguintes diretrizes:

(...)

II - parcela de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do total com base no Índice de Conservação do Município, calculado de acordo com o Anexo IV desta Lei, considerando-se as Unidades de Conservação estaduais, federais, municipais e particulares e área de reserva indígena, com cadastramento, renovação de autorização e demais procedimentos a serem definidos em regulamento;

III - parcela de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do total com base na relação percentual entre a área de ocorrência de mata seca em cada município e a área total deste, informada pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF.

(...)

§ 4º - Para os efeitos desta Lei, considera-se mata seca o complexo vegetacional que se estende pelos biomas Cerrado, Mata Atlântica e Caatinga, compreendendo formações vegetais típicas que variam de caatinga hiperxerófila e caatinga arbórea a floresta estacional decidual e semidecidual, com intrusões em veredas e em vegetação ruderal de área cárstica.”

Acatando os argumentos apresentados pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – o governador esclareceu que “tal alteração [referente às parcelas de repasse do ICMS], neste momento, representa grande impacto no orçamento dos municípios que tiverem seus índices de repasse reduzidos, visto que tais recursos, baseados nos atuais percentuais de distribuição, já constam de seus orçamentos e alterá-los, neste momento, acarretaria distorções ao planejamento municipal”.

Afirmou o governador “ser inconveniente e inoportuno alterar os mencionados percentuais de distribuição do ICMS entre os municípios, neste momento, devido à inexistência de medidas alternativas de compensação dessa perda de receita que possam ser implementadas em tempo hábil para o início do exercício vindouro, em razão dos princípios constitucionais da anterioridade e noventena”.

O governador do Estado também reafirmou “que é do Estado a competência para modificação dos percentuais de distribuição da cota parte do ICMS aos municípios”. Todavia, ponderou que “há que se respeitar a segurança jurídica dos municípios na administração do seu orçamento, em cumprimento ao princípio do planejamento da Administração Pública e às diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que já contavam com repasse correspondente ao valor previsto na Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009”.

Vetou-se, portanto, o dispositivo em referência, pela contrariedade ao interesse público.

A despeito das questões tributárias, a distribuição do ICMS por critérios de meio ambiente, conhecido como ICMS Ecológico, equivalente a 1,1% do montante a ser repassado aos municípios, está fundada em questões que representam as maiores fragilidades ambientais do Estado: a conservação das águas e da biodiversidade, essa última objeto da proposição em discussão.

Assim, o inciso I do art. 4º da Lei nº 18.030, de 2009, se refere a “sistemas de tratamento ou disposição final de lixo ou de esgotamento sanitário”, com foco na proteção aos recursos hídricos. Por sua vez, o inciso II desse mesmo artigo incide sobre a conservação da biodiversidade por meio do estímulo à criação e gestão de Unidades de Conservação, e o inciso III, que usa como critério a ocorrência do complexo vegetacional da Mata Seca, tem como objetivo melhorar o suporte financeiro para as áreas mais frágeis do território, tanto na disponibilidade de recursos hídricos quanto na biodiversidade.

A ocorrência da Mata Seca está relacionada com as condições climáticas drásticas, marcadas por prolongados déficits hídricos e, por conseguinte, ao suporte de formação vegetal especializada na convivência com essa condição e, por isso mesmo, de difícil regeneração e recomposição.

Coincidentemente, não por acaso, os municípios com ocorrência de Mata Seca são também os mais pobres do Estado, o que reforça a necessidade de privilegiá-los na distribuição dos recursos estaduais. Argumenta-se ainda, em relação às questões de tratamento de esgotos sanitários e disposição de resíduos, que o atual direcionamento de recursos ocorre preferencialmente para municípios de grande população e elevado índice de valor agregado fiscal – VAF –, já contemplados, por esses mesmos motivos, por grandes volumes de transferência de recursos e alvo dos investimentos estaduais em infraestrutura.

Justifica-se, portanto, a manutenção da alteração das regras de distribuição do ICMS ecológico aprovados por esta Casa no bojo da nova lei florestal mineira.



Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela manutenção do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 21.845, de 2013, ao § 3º do art. 12 e aos §§ 1º e 2º do art. 123 e pela rejeição do veto ao art. 125 da referida proposição.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2013.

Luiz Humberto Carneiro, presidente e relator - Lafayette de Andrada - Paulo Guedes - Rômulo Veneroso.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.503/2013

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Relatório

De autoria do deputado Gustavo Valadares, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Nordeste Reflorestamento e Educação, com sede no Município de Arcos.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.503/2013 pretende declarar de utilidade pública a Associação Nordeste Reflorestamento e Educação, com sede no Município de Arcos, entidade sem fins lucrativos, voltada para a defesa, a preservação e a conservação do meio ambiente, para a promoção do desenvolvimento sustentável e para o combate à pobreza.

Com esse propósito, a associação se propõe a desenvolver pesquisas com vistas ao desenvolvimento de tecnologias alternativas, à produção e à divulgação de informações e de conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito a ecossistemas e biodiversidade. Propõe-se ainda a experimentar modelos e sistemas alternativos de transformação produtiva com qualidade e sustentabilidade.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pelo Associação Nordeste Reflorestamento e Educação em prol de seus associados, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.503/2013, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2013.

Duarte Bechir, presidente.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.504/2011

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do deputado Délio Malheiros, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a comercialização de uniformes escolares no Estado de Minas Gerais.

No 1º turno, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada. Em seguida, foi apreciada pela Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, que opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora a matéria a esta comissão para receber parecer, em obediência ao disposto no art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise tem por objetivo proibir as escolas da rede pública e privada de indicar fornecedores para a comercialização de uniformes escolares. Preceitua que os estabelecimentos de ensino poderão divulgar o nome dos fornecedores que comercializam uniformes, ficando vedada a divulgação de um único fornecedor. Ademais, o projeto obriga as escolas a fornecerem o modelo, as especificações técnicas e o seu logotipo para os fornecedores interessados na produção dos uniformes escolares. Determina ainda que, caso exista apenas um fornecedor capacitado para a venda do uniforme, deverá ser feita pesquisa de mercado para posterior fixação do preço do produto. Por fim, estatui que o descumprimento do disposto na proposição sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.078, de 1990, que consubstancia o Código de Defesa do Consumidor.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer no qual considera não haver óbices jurídicos à tramitação da matéria, visto que é de competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do art. 24, V e VIII, da Carta da República. Entendeu, assim, que é legítima a instauração do processo legislativo por iniciativa parlamentar.

Por sua vez, a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, levando em conta o esclarecimento da comissão jurídica de que "a legislação mineira não estabelece a obrigatoriedade de uso de uniformes escolares nas escolas públicas", considerou conveniente a manutenção da referência às escolas públicas contida no projeto, pois, mesmo que o aluno da rede pública não possa vir a ser penalizado pelo não uso do uniforme, nada impede que ele queira usá-lo.

No tocante ao exame de mérito propriamente dito, ressalte-se que a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte esclareceu que "o monopólio na venda de uniformes escolares é uma prática abusiva presente em nosso Estado, que onera o



consumidor". Além disso, informou que, "de acordo com informações publicadas no jornal *Estado de Minas*, em 22 de fevereiro de 2012, "um levantamento realizado pelo Procon Assembleia revelou que a maioria das escolas particulares de Belo Horizonte vende uniformes em apenas dois ou três estabelecimentos".

Essa mesma comissão concluiu que tais práticas violam o disposto nos incisos II e II do art. 6º do Código de Defesa do Consumidor, os quais garantem o direito à informação e à liberdade de escolha. Assim, o projeto de lei sob análise vem ao encontro de uma demanda concreta existente no Estado e constitui uma medida adequada para atendê-la, uma vez que favorece a transparência e a liberdade de escolha nas relações entre escola, comerciantes, pais e alunos.

Contudo, esse mesmo órgão colegiado vislumbrou a necessidade de se aprimorar a proposição, de forma a adequá-la aos preceitos da técnica legislativa e a deixar claro que os estabelecimentos de ensino deverão fornecer aos interessados na produção de uniformes escolares o modelo, as especificações técnicas e o logotipo da instituição. Para tanto, foi apresentado o Substitutivo nº 1, o qual esta relatoria entende pertinente.

No que concerne à estrita competência desta comissão, nos termos do art. 102, VII, "d", do Regimento Interno, qual seja, analisar a repercussão financeira das proposições, cumpre-nos observar que tanto o projeto em exame quanto o substitutivo que lhe foi apresentado praticamente não acarretam impacto nas contas públicas e, conseqüentemente, não afetam a execução da lei orçamentária do Estado.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.504/2011 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2013.

Jayro Lessa, presidente - Tiago Ulisses, relator - Lafayette de Andrada - Ulysses Gomes - Luiz Humberto Carneiro.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.792/2013

Comissão de Segurança Pública

Relatório

De autoria do deputado Leonardo Moreira, o Projeto de Lei nº 3.792/2013 "obriga os estabelecimentos civis destinados à formação de bombeiro civil a obter prévia habilitação pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais" e foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Pública e de Administração Pública.

A requerimento da Comissão de Constituição e Justiça, a proposição foi baixada em diligência ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais - CBMMG - para que se obtivessem informações sobre os procedimentos necessários para o credenciamento de instrutores, avaliadores e estabelecimentos civis destinados à formação do bombeiro civil.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, apresentado por aquela comissão, vem agora o projeto a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XV, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.792/2013 pretende determinar que o CBMMG seja o órgão responsável por promover o credenciamento de estabelecimentos civis destinados à formação de bombeiro civil.

Para tanto, a proposição estabelece que o credenciamento de instrutores e de avaliadores deverá ser feito pelo CBMMG e que as condições, o período de validade e os casos de cassação do credenciamento serão por ele regulamentados.

Finalmente, o projeto determina que as despesas decorrentes da aplicação da lei serão atendidas com recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Para obtenção de esclarecimentos sobre a matéria, o projeto foi baixado em diligência ao CBMMG, que se manifestou favoravelmente à sua tramitação, dado que poderia contribuir para assegurar a qualidade na prestação dos serviços na sua área de competência à população mineira.

A proposição padecia de algumas impropriedades, as quais, no nosso entendimento, foram sanadas com a apresentação do Substitutivo nº 1 pela Comissão de Constituição e Justiça. Por meio dele, fixou-se a competência do CBMMG para o credenciamento dos estabelecimentos civis destinados à formação do bombeiro civil. O referido credenciamento fica condicionado ao atendimento de normas técnicas, estrutura logística, qualidade e condições de ensino e de segurança e será objeto de regulamentação administrativa.

Quanto ao mérito da proposição, é de se ressaltar que o bombeiro civil é, de acordo com o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 11.901, de 2009, o profissional habilitado que exerce, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio, como empregado contratado diretamente por empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, ou empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio.

Por isso, esta comissão entende que a proposição em apreço poderá contribuir para melhorar a formação dos bombeiros civis e, por conseguinte, o exercício da atividade de socorro e salvamento em Minas Gerais.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.792/2013 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2013.

João Leite, presidente - Cabo Júlio, relator - Sargento Rodrigues.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.075/2013**Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**
Relatório

De autoria do deputado Dinis Pinheiro, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Coluna o imóvel que especifica.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com a Emenda nº 1, que apresentou.

Agora, vem proposição a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição sob comento objetiva autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Coluna o imóvel com área de 2.000m², situado nesse município, registrado sob o nº 9.456, a fls. 291 do Livro 3-E, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João Evangelista.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça relatou que a Constituição Mineira, em seu art. 18, exige autorização legislativa para a alienação de imóveis públicos. Já no plano infraconstitucional, informou que o art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, impõe, além da referida autorização, a subordinação do contrato ao atendimento do interesse público.

O projeto em pauta atende ao referido comando legal, porquanto estatui que a referida área será utilizada pela administração pública municipal para a construção de unidade básica de saúde, instalação de apoio operacional da prefeitura e realização de atividades de interesse social da comunidade.

No entanto, a Comissão de Constituição e Justiça julgou necessário adequar a proposição à melhor técnica legislativa, apresentando a Emenda nº 1, com a qual concordamos.

Com relação ao aspecto financeiro e orçamentário, temos a informar que a autorização legislativa para a transferência de bem público é exigência também da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal. No § 2º do seu art. 5º, essa norma dispõe que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada com a referida autorização.

Entendemos que a proposição atende aos preceitos legais que versam sobre transparência e domínio de bem público, não acarretando despesas para o erário e não tendo repercussão na lei orçamentária.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.075/2013, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2013.

Jayro Lessa, presidente - Tiago Ulisses, relator - Lafayette de Andrada - Ulysses Gomes - Luiz Humberto Carneiro.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.434/2013**Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**
Relatório

De autoria do deputado Lafayette de Andrada, o projeto de lei em epígrafe objetiva autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Barbacena o imóvel que especifica.

No 1º turno, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Agora, vem a proposição a este órgão colegiado a fim de receber parecer quanto a possível repercussão financeira que poderá advir, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

Em sua forma original, o projeto de lei sob comento autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Barbacena parte da Fazenda Regional Sericícola, com área de 10,3251ha, situada na Rua Luiz Delban, no Bairro Roman, no referido município, e integrante do imóvel registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena sob a Matrícula nº 4.415, do Livro 3. Além disso, estabelece que o imóvel será destinado à construção de obras para abrigar um teatro um espaço multiuso com oficinas de artes, a serem administrados pelo Serviço Social do Comércio do Estado de Minas Gerais – Sesc.

Tendo em vista a necessidade de apresentação de memorial descritivo da área a ser doada para que seja possível o seu desmembramento e a transferência ao domínio do município, o governador do Estado encaminhou a esta Casa, por intermédio da Mensagem nº 544/2013, sugestão de alteração do projeto original, a qual foi integralmente incorporada no Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Observe-se que, pertinentemente, o substitutivo aprimora a redação do parágrafo único do seu art. 1º, ao estabelecer que o bem será destinado a atividades relacionadas à cultura, ao lazer, ao esporte e a outras de natureza institucional, sem no entanto fazer menção a qualquer órgão do Estado, como o fez o projeto original. Essa peça tem o mérito, ainda, de atender à exigência constitucional de que a



doação de bem público deve revestir-se de interesse público. Com esse objetivo, determina, no seu art. 2º, que o imóvel reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da data da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no projeto. Preceitua também; e, no art. 3º, que a autorização de que trata a futura lei ficará sem efeito se, findo tal prazo, o município donatário não houver procedido ao registro do imóvel.

Cabe ressaltar que a autorização legislativa para a transferência de domínio de bem público é exigência da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal. No § 2º do seu art. 105, essa norma estabelece que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do tesouro só pode ser realizada com a referida autorização.

Dessa forma, a proposição sob comento atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de bens públicos, não acarreta despesas para o erário e não provoca repercussão na execução da lei orçamentária do Estado.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.434/2013 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2013.

Jayro Lessa, presidente - Luiz Humberto Carneiro, relator - Lafayette de Andrada - Ulysses Gomes - Tiago Ulisses.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.968/2011

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Relatório

De autoria do deputado Tiago Ulisses, o projeto de lei em epígrafe visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Conselheiro Lafaiete parte do imóvel que especifica.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, a proposição retorna agora a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, § 1º, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Segue anexa a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto de lei em análise tem como finalidade autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Conselheiro Lafaiete imóvel com área de 653,23m² situado no Bairro Progresso, no mesmo município, e registrado sob o nº 29.469, a fls. 181 do Livro 3-R, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete.

A proposição foi aprovada em 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição de Justiça, com o objetivo de incluir no projeto o memorial descritivo que identifica a área a ser doada e aperfeiçoar o seu texto no que se refere à técnica legislativa.

No intuito de proteger o interesse público, o parágrafo único do art. 1º do referido substitutivo apresenta a destinação que será dada ao imóvel doado, qual seja a construção de uma via pública. Com o mesmo objetivo, o art. 2º da proposição determina a reversão do bem ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Conforme nos manifestamos anteriormente, entendemos que a proposição é meritória, pois está de acordo com os preceitos legais que versam sobre a matéria, não representa despesas para o erário e não acarreta repercussão na lei orçamentária. Ademais, nesta fase regimental de caráter revisional, analisamos as etapas do turno anterior e não constatamos qualquer vício que possa obstar a aprovação da proposição.

É importante frisar que o projeto foi amplamente debatido no 1º turno e que não houve fato novo após a nossa primeira análise. Assim, não há razão para alterar nosso entendimento sobre a matéria.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.968/2011, no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2013.

Jayro Lessa, presidente - Luiz Humberto Carneiro, relator - Lafayette de Andrada - Ulysses Gomes - Tiago Ulisses.

PROJETO DE LEI Nº 1.968/2011

(Redação do Vencido)

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conselheiro Lafaiete o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Conselheiro Lafaiete imóvel com área 653,23m² (seiscentos e cinquenta e três vírgula vinte e três metros quadrados), conforme descrição no anexo desta lei, a ser desmembrado de imóvel com área de 20.000m² (vinte mil metros quadrados) situado no Bairro Progresso, no mesmo município, e registrado sob o nº 29.469, a fls. 181 do Livro 3-R, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à construção de via pública.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Anexo

(a que se refere o art. 1º da Lei nº , de de de 2013)

A área a ser doada tem a seguinte descrição: partindo do vértice V10, de coordenada Este (X) 627.576,95m e Norte (Y) 7.714.161,69m, segue até o vértice V11, de coordenada E = 627.556,58m e N = 7.714.137,49m, no azimute de 220º06'17", com extensão de 31,63m; do vértice V11 segue até o vértice V12, de coordenada E = 627.544,20m e N = 7.714.131,55m, no azimute de 244º20'06", com extensão de 13,73m; do vértice V12 segue até o vértice V13, de coordenada E = 627.524,73m e N = 7.714.126,60m, no azimute de 255º44'07", com extensão de 20,08m; do vértice V13 segue até o vértice V14, de coordenada E = 627.506,14m e N = 7.714.122,24m, no azimute de 256º49'16", com extensão de 19,10m; do vértice V14 segue até o vértice V51, de coordenada E = 627.506,14m e N = 7.714.122,24m, no azimute de 0º00'00", com extensão de 0,00m; do vértice V51 segue até o vértice V50, de coordenada E = 627.505,04m e N = 7.714.132,26m, no azimute de 349º30'03", com extensão de 8,19m; do vértice V50 segue até o vértice V52, de coordenada E = 627.540,77m e N = 7.714.140,99m, no azimute 76º15'37", com extensão de 36,78m; do vértice V52 segue até o vértice V53, de coordenada E = 627.552,25m e N = 7.714.146,51m, no azimute de 64º20'06", com extensão de 12,73m; do vértice V53 segue até o vértice V10, no azimute 58º25'59", com extensão de 29m, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 653,23m² (seiscentos e cinquenta e três vírgula vinte e três metros quadrados).



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 4/11/2013, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Ivair Nogueira

exonerando Mayara Alves Pires do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;

nomeando Ana Carolina Reis Silva para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

Gabinete do Deputado Jayro Lessa

exonerando Edineia Tavares de Paiva Carvalho do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;

nomeando Iris Alves Dias para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

AVISOS DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Pregão Eletrônico nº 59/2013

Contratada: Sidney Fiuza Borba Comércio de Eletrônicos. Objeto: aquisição de dois aparelhos desfibriladores externos automáticos portáteis - DEA. Sanção: advertência. Fundamento legal: art. 22 da Deliberação da Mesa nº 2.514, de 11/7/2011, e art. 12 da Lei nº 14.167, de 10/1/2002.

Contrato nº 185/2009

Contratada: Virtual Cinema e Vídeo. Objeto: cessão de mão de obra para prestação de serviços de operação de sistemas eletrônicos e de áudio. Sanção: advertência. Fundamento legal: art. 22 da Deliberação da Mesa nº 2.514, de 11/7/2011, e art. 12 da Lei nº 14.167, de 10/1/2002.

PROCESSO Nº 1011014 175/2013 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: fornecimento de assinaturas de periódicos.

Em 5/11/2013, o presidente e o primeiro-secretários ratificaram, nos termos do art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, o Processo nº 1011014 175/2013, com licitação declarada inexigível nos termos do art. 25, I, do mesmo diploma legal, bem como autorizaram a despesa em favor da Editora Fórum Ltda.

TERMO DE CONTRATO CTO/153/2013

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Integrada Comunicação Ltda. Objeto: prestação de serviços de auditoria de imagem da ALMG na mídia. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Licitação: Pregão Eletrônico nº 30/2013. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1



ERRATAS

ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 15/10/2013

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 17/10/2013, na pág. 12, sob o título “Requerimentos”, no Requerimento nº 5.903/2013, onde se lê:

“Comando-Geral da PMMG”, leia-se:

“Chefia da Polícia Civil”.

ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 15/10/2013

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 17/10/2013, na pág. 12, sob o título “Requerimentos”, no Requerimento nº 5.909/2013, onde se lê:

“Comando-Geral da PMMG”, leia-se:

“Chefia da Polícia Civil”.

ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 15/10/2013

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 17/10/2013, na pág. 12, sob o título “Requerimentos”, no Requerimento nº 5.910/2013, onde se lê:

“Comando-Geral da PMMG”, leia-se:

“Chefia da Polícia Civil”.